

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

PLANO DE TRABALHO 2021/2022

Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.

| | | |
|--|---------------------------------|---------------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | |
| 1.1- Organização da Sociedade Civil parceira: | | |
| Lar São Vicente | | |
| CNPJ | Data de abertura do CNPJ | |
| 20.771.762/0001-07 | 31/10/1966 | |
| Dados Bancários (conta corrente específica da parceria) | Banco: do Brasil | |
| | Agência: 064-7 | |
| | Conta Corrente: 42.693-8 | |
| Endereço | | |
| Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 199 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Centro | Guaxupé | 37.800-000 |
| Telefone | E-mail | |
| 3551-1246 | larsaovicente@gmail.com | |
| Nome do representante legal | | |
| Pablo Rodrigo de Souza | | |
| Endereço Residencial do representante legal | | |
| Rua Major Joaquim Pedro, nº 177, Centro, Guaxupé, MG. | | |
| CPF | R.G. | Telefone (s) |
| 095.006.956-69 | MG-16.022.307 SSP/MG | 99167-9674 |
| Período de Mandato da Diretoria | | |
| 08/09/2019 a 31/12/2021 | | |
| 1.2. Prefeitura de Guaxupé | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| Endereço | | |
| Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG | | |
| CNPJ | Telefone | |

| | | |
|---|----------------|----------------|
| 18.663.401/0001-97 | | (35) 3559-1078 |
| Representante Legal | | |
| Renata Valéria Rocha Fernandes | | |
| Matrícula | CPF | R.G. |
| 35.327 | 084.673.036-70 | MG-15.286.960 |
| Gestor da Parceria | | |
| Franciele Inácia Rezende Moraes | | |
| Matrícula | CPF | R.G. |
| 35.432 | 115.664.956.01 | MG-15.047.244 |
| 2. OBJETIVO DA PARCERIA | | |
| 2.1. OBJETIVO GERAL | | |
| Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos. | | |
| 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | | |
| <p>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p> <p>2. Ofertar um acolhimento digno, por meio de instalações físicas em condições de utilização, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.</p> <p>3. Garantir o acesso à alimentação saudável e equilibrada.</p> | | |
| 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE: | | |
| <p>De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 86 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município e destes, 60 estão acolhidos no Lar São Vicente. Dos 60 idosos acolhidos no Lar São Vicente 13 encontram se em grau de dependência 1, 27 em grau de dependência 2 e 20 em grau de dependência 3, lembrando que grau de dependência 3 são aqueles idosos que exigem cuidados intensivos de higiene e conforto, necessitando de cuidadores e/ou técnicos em enfermagem para todas as atividades rotineiras. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Política Nacional do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com o Lar São Vicente, para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p> | | |

4. OBJETO DA PARCERIA

Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos, bem como assegurando um acolhimento em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

Esta parceria, firmada com o Lar São Vicente, manterá 60 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Será executado por equipe multiprofissional de referência e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, estando vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. As ações desenvolvidas neste plano (acolher os idosos em situação de vulnerabilidade social, ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade e garantir o acesso à alimentação saudável e equilibrada), terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso. Portanto, espera se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 20/12/2021 a 20/10/2022.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

| Metas | Ações | Indicadores | Documentos para verificação | Período de verificação |
|--|--|--------------------------------|--|---|
| <p>Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos, garantindo proteção integral aos mesmos.</p> | <p>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p> | <p>1. Número de acolhidos.</p> | <p>1. Lista assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número do NIS, a data do acolhimento e desligamento do serviço, quando houver.</p> | <p>10/01/2022 (mês de referência Dezembro) 10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 09/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 03/11/2022 (mês de referência outubro).</p> |

| Metas | Ações | Indicadores | Documentos para verificação | Período de verificação |
|--|--|--|---|---|
| <p>Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos, garantindo proteção integral aos mesmos.</p> | <p>2. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.</p> <p>3. Garantir o acesso à alimentação saudável e equilibrada.</p> | <p>1. Unidade acolhedora.</p> <p>2. Energia elétrica.</p> <p>1. Número de refeições ofertadas ao dia.</p> <p>2. Tipos de alimentos adquiridos.</p> | <p>1. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.</p> <p>2. Faturas de energia elétrica</p> <p>1. Notas fiscais dos alimentos adquiridos.</p> <p>2. Relatório geral, assinado pelo profissional responsável, descrevendo o número de refeições ofertadas diariamente e os cardápios oferecidos. Registro fotográfico opcional.</p> | <p>11/04/2022</p> <p>11/07/2022</p> <p>03/11/2022</p> <p>11/04/2022</p> <p>11/07/2022</p> <p>03/11/2022</p> <p>10/01/2022 (mês de referência Dezembro)</p> <p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro).</p> <p>10/03/2022 (mês de referência fevereiro).</p> <p>11/04/2022 (mês de referência março).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência abril).</p> <p>10/06/2022 (mês de referência maio).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência junho).</p> <p>10/08/2022 (mês de referência julho).</p> <p>09/09/2022 (mês de referência agosto).</p> <p>10/10/2022 (mês de referência setembro).</p> <p>03/11/2022 (mês de referência outubro).</p> |

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 20/12/2021 a 20/10/2022, sendo que as metas serão verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

| Origem | Valor |
|---|-----------------------|
| Repasse Emenda Parlamentar Federal | R\$ 100.000,00 |
| Total | R\$ 100.000,00 |

9.2. Previsão de Despesas

| Nome da Natureza da Despesa | Item de despesa / quant. | Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|--|---------------------|-----------------------|
| Material de Consumo | Travesseiros (50 unid) | 10,50 | | 525,00 |
| | Capas travesseiro com zíper impermeável (50 unid) | 15,00 | | 750,00 |
| | Alimentos | | 3.372,50 | 33.725,00 |
| Prestador de Serviço Pessoa Física e/ou Jurídica | Consumo de energia elétrica (CEMIG) | | 6.500,00 | 65.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 9.872,50 | R\$ 100.000,00 |



| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|---|------------------------|------------------------|--|
| Parcela única 29/12/2021 | | | |
| R\$ 100.000,00 | | | |
| TOTAL: R\$ 100.000,00 | | | |
| 11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | |
| 1ª Prestação de contas | 2ª Prestação de contas | 3ª Prestação de contas | |
| 11/04/2022 | 11/07/2022 | 03/11/2022 | |
| 12. ASSINATURA DA OSC | | | |
| <p>Guaxupé, 20 de dezembro de 2021.</p>  <hr/> <p>Lar São Vicente Pablo Rodrigo de Souza Presidente</p> | | | |
| 13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO | | | |
| <p>Guaxupé, 20 de dezembro de 2021.</p>  <hr/> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes Secretária</p> | | | |